



Portaria 042/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora **MARCIA RABELO FARSURA** no cargo de **PROFESSORA III, Referência 10**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30092526, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme processo administrativo nº 083/2024.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 2440/2020)	R\$ 5.583,69
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2569/2021)	R\$ 2.512,66
ABONO LEI Nº 1.180/2005	R\$ 50,00
INCORPORAÇÃO DE GF LEI Nº 384/91 – 354/90	R\$ 2.233,48
Totalizando.....	R\$ 10.379,83

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 24 de junho de 2024

Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Número nº: _____ Data: _____

